

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2011**

AO PROJETO DE LEI Nº 025/2010-Exec.

**EMENTA:** Modifica o art. 23, constante no Projeto de Lei nº 025/2011-Exec. – que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

### **TEXTO:**

#### **Onde lê-se:**

Art. 23 – No texto da lei orçamentária para o exercício de 2012 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme estabelece o art. 165, § 8º da Constituição Federal, de até 40% (quarenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Resoluções do Senado Federal e demais disposições legais pertinentes.

#### **Leia-se:**

Art. 23 – No texto da lei orçamentária para o exercício de 2012 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme estabelece o art. 165, § 8º da Constituição Federal, de até 15% (quinze por cento) do total geral da previsão da receita corrente, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Resoluções do Senado Federal e demais disposições legais pertinentes.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2011

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
- Presidente da Comissão de Legislação e Justiça -

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**  
- Secretário da Comissão de Legislação e Justiça -